



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 346

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art.1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um credito de cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros),suplementar à verba orçamentaria 3.3.2.5.0.31 - Bem Estar Social;

Art.2º)- O credito aberto em vigor anterior / seña coberto pela anulação parcial da verba -15.3.1.1.1.99.

Art.3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 10 de Dezembro de 1971

Prefeito Municipal